**MOÇÃO Nº. 002/2021, de 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**MOÇÃO DE APOIO A EMENDA Nº 66, DE AUTORIDA DO SENADOR LASIER MARTINS - PEC Nº 188/2019**

**DIOGO TOMÁS LASCH,** Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 111 do Regimento Interno, encaminha ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão a seguinte **MOÇÃO DE APOIO**:

O Vereador que esta subscreve, pertencente à Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, requer, depois de ouvido o plenário seja aprovada MOÇÃO DE APOIO a Emenda nº 66, proposta pelo Senador da República Lasier Martins. Para melhor compreensão da Moção de Apoio, anexo cópia da Emenda.

A iniciativa da PEC, é de diversos Senadores da República, entre eles o Senador LASIER MARTINS (PODEMOS/RS) e o Senador LUIZ CARLOS HEINZE (PROGRESSISTAS/RS), a intitulada PEC do Pacto Federativo, inclui o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no qual **prevê a extinção de municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem, até o dia 30 de junho de 2023, sua sustentabilidade financeira.**

A mencionada EMENDA nº 66, proposta pelo Senador Lasier Martins, visa retirar do texto da PEC o art. 6º, no qual está proposta a alteração do Art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT – Constituição Federal 1988).

Em sua justificativa o Senador argumenta que atualmente o estado do Rio Grande do Sul possuí cerca de 226 municípios com menos de 5 mil habitantes, que juntos representam 45,47% do total de municípios.

Considerando que o Município de Lagoa dos Três Cantos tem menos de cinco mil habitantes, caso aprovada a PEC do Pacto Federativo sem a alteração proposta pela Emenda nº 66, corremos o risco de voltar a ser distrito do “Município-Mãe”.

Embora nosso município não atinja os 10% (dez por cento) de arrecadação própria, oferece serviços públicos de qualidade, em todos os setores em que é responsável, seja na saúde, assistência social, educação, cultura, obras e agricultura.

Assim, acredita-se que a construção de um novo Pacto Federativo, estabelecendo uma divisão mais justa da arrecadação de impostos entre a União, Estados e Municípios, não deve levar em consideração a extinção dos pequenos entes municipalistas, pois uma cidade, com sua autonomia política e administrativa, não pode ser medida unicamente por indicadores financeiros, mas também pela oferta de serviços públicos que são prestados a sua população e a pela qualidade de vida proporcionada àquela localidade.

Acredito que outros dados devem ser considerados, como a gestão fiscal, os baixos gastos com folha de pagamento, e além disso a arrecadação de tributos como ITBI, IPTU e ISSQN, taxas, contribuições de melhoria, e, inclusive, os recursos oriundos do IPVA, que são repartidos entre o Estado e os Municípios.

De todo modo, tem-se que além de representar franco prejuízo e desrespeito à população destes municípios, tal medida seria um retrocesso, não apenas ao município de Lagoa dos Três Cantos – RS, mas também aos outros pequenos municípios do Rio Grande do Sul e do Brasil atingidos por esta proposta, e por que não dizer, também aos demais municípios que passariam a ter distritos, causando embaraço e desestruturando o sistema organizacional atualmente existente, causando transtornos e danos irreparáveis.

Portanto, este Vereador manifesta APOIO a EMENDA Nº 66, DO SENADOR LASIER MARTINS (PODEMOS/RS) que busca SUPRIMIR o art. 115 da ADCT, requerendo seja a mesma excluída da PEC 188/2019.

Por essas e tais razões, solicito a aprovação da MOÇÃO DE APOIO a Emenda nº 66 da PEC nº 188/2019, considerando que caso não aprovada, o texto original da PEC trará inúmeros prejuízos a população do Município de Lagoa dos Três Cantos.

Plenário Vereador Ireno Ari Kümpel, 21 de setembro de 2021

**DIOGO TOMÁS LASCH**

Presidente do Poder Legislativo